MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando nº 91/2025 - SMS **Capão Bonito do Sul, 08 de agosto de 2025**

De: Secretaria de Saúde e Assistência Social
Para: Setor de Compras
Objeto: Resposta impugnação pregão presencial

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, responder à impugnação referente ao Processo de Pregão Presencial nº 12/2025, que trata da contratação de profissional fisioterapeuta.

Após consulta com o setor jurídico, esclarece-se que a definição do objeto da licitação é de competência da Administração Pública, conforme suas necessidades. Cabe ao licitante verificar a viabilidade de sua participação, atendendo aos requisitos estabelecidos no edital.

Ressaltamos que os valores de referência utilizados estão corretos, pois foram obtidos por meio de consulta ao Painel de Preços do LICITACON.

Dessa forma, solicito a retificação do edital no Item 01, para suprimir a exigência de prazo de experiência, mantendo-se, entretanto, a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica, conforme previsto no Item 6.4 do referido edital.

Capão Bonito do Sul, 08 de agosto de 2025.

Paulo Junior dos Santos
Secretário de Saúde e Assistência Social